



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C C C 45 200 623/0001-46

LEI Nº 507 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1989

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Ficam criados no quadro de Servidores Municipais, os cargos conforme tabela integrante da presente / Lei :

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VALOR
CPC/II/DSA/PMSJB	01	Diretor de Saúde	NCZ\$ 400,00
CPC/II/DIF/PMSJB	01	Diretor de Finanças	NCZ\$ 400,00
CPC/II/DIF/PMSJB	01	Chefe de Cadastro e Tributação	NCZ\$ 200,00
CPC/II/CFO/PMSJB	01	Chefe de transporte	NCZ\$ 200,00
CPC/II/BFO/PMSJB	01	Chefe de Obras	NCZ\$ 200,00
CPC/II/CFM/PMSJB	01	Chefe de Merenda Escolar	NCZ\$ 200,00
CPC/II/DIF/PMSJB	01	Chefe de Almoxarifado	NCZ\$ 200,00
CPC/II/CFS/PMSJB	01	Chefe de Secretaria	NCZ\$ 200,00
CPC/II/CFT/PMSJB	02	Chefe de Turmas	NCZ\$ 200,00
CPC/II/CET/PMSJB	01	Chefe de Educação e Cultura	NCZ\$ 200,00
CPC/II/CET/PMSJB	01	Chefe de Esporte	NCZ\$ 200,00
CPC/II/CEE/PMSJB	01	Chefe de Turismo	NCZ\$ 200,00

ARTIGO 2º:- Os encargos constantes da Tabela / em comissão, sendo cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/88.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data /



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C 45 200 623/0001-46

de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro , 21 de Fevereiro de 1989 .

João Ferreira do Prado
JOÃO FERREIRA DO PRADO
Prefeitura Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria /
na data supra .

Silvia
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .